



NOTA TÉCNICA Nº 009/2020 - DEVAE/SUBGS

Data: 27.03.2020

Local: Manaus - AM

Assunto	Recomendações gerais aos Agentes de Combate a Endemias - ACE, que atuam em ações de vigilância e controle de zoonoses, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.
Objetivo	Orientar aos Agentes de Combate a Endemias - ACE que atuam na Secretaria Municipal de Saúde, sobre o redirecionamento das ações de vigilância e controle de zoonose, no período de enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.

1. **Considerando** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), devido à alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
2. **Considerando** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
3. **Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
4. **Considerando** o Plano de Ação para medidas não farmacológicas do Ministério da Saúde, de 13 de março de 2020;
5. **Considerando** o Decreto nº 4.776/2020, de 13 de março de 2020, publicado no DOM nº 4798, de mesma data, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal;
6. **Considerando** o Decreto Nº 4789, de 24 de março de 2020 que dispõe sobre o regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal;
7. **Considerando** a Nota Informativa Nº 8/202-CGAR/DEIDT/SVS/MS, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre recomendações aos Agentes de Combate de Endemias - ACE, para adequações das ações de vigilância e controle de zoonoses frente à situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19).

A Secretaria Municipal de Saúde **RECOMENDA** aos profissionais que atuam nas ações de vigilância e controle de zoonoses no âmbito do município:

1. ATIVIDADES DE VISITA DOMICILIAR:

Alb
✱

1.1. Suspender atividades no intra domiciliar, limitando apenas na área peri domiciliar (frente, lados e fundo de quintal);

1.2. Priorizar a realização de bloqueio da transmissão em áreas de intensa circulação de vírus (dengue, chikungunya e/ou Zika), após análise dos indicadores epidemiológicos nos últimos 15 dias;

1.3. Iniciar bloqueio com remoção prévia dos focos larvários, com a intensificação de visitas domiciliares e mutirões de limpeza com a contribuição da população;

1.4. Avaliar a aplicação de inseticida, de forma complementar, por meio da nebulização espacial a frio - tratamento a UBV, utilizando equipamento portáteis ou pesados;

1.5. Estimular o auto cuidado da população sobre as ações de remoção mecânicas dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outras medidas de prevenção e controle de doenças;

1.6. Manter distância de no mínimo 2 (dois) metros ou usar o recurso de interfone, para orientar a população sobre remoção mecânica de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;

1.7. Usar, obrigatoriamente, luva de látex, em todas as situações em que houver a necessidade de tratamento do criadouro. **Não reutilizar luvas em hipótese alguma;**

1.8. Descartar luvas em local apropriado;

1.9. Higienizar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos;

1.10. Higienizar as mãos com álcool gel a 70%, quando não houver disponibilidade de água e sabão;

1.11. Manter as atividades vetoriais em pontos estratégicos (PE) e imóveis especiais, conforme preconizado;

1.12. Evitar o compartilhamento de utensílios próprios: copos, talheres, toalhas, etc.

2. ATIVIDADES DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA EM CÃES E GATOS:

2.1. Realizar, se possível, a campanha de vacinação após o período de vigência do Coronavírus COVID-19;

2.2. Realizar, preferencialmente, a estratégia de vacinação casa a casa, nos locais



MANAUS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis.
CEP: 69057-002
Telefone: (92) 3642-9794
semsa.manaus.am.gov.br

onde a campanha seja imprescindível;

2.3. Evitar aglomeração da população;

2.4. Evitar que o vacinador tenha contato físico com o tutor do animal;

2.5. Descartar as luvas em local apropriado, ao deixar o local;

2.6. Higienizar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos;

2.7. Higienizar as mãos com álcool gel a 70%, quando não houver disponibilidade de água e sabão.

3. RECURSOS HUMANOS:

3.1. Manter em isolamento social os agentes de combate a endemias - ACE que apresentarem sintomas respiratórios: tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar ou febre;

3.2. Comunicar à Vigilância ou setor responsável pelo COVID-19, as pessoas identificadas com sintomas respiratórios: tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar ou febre, por ocasião das visitas domiciliares;

3.3. Restringir a visita domiciliar, caso o responsável pelo imóvel, no momento da atividade, tenha idade superior a 60 anos;

3.4. Adiar, as atividades realizadas ou apoiadas pelo agente de combate a endemias, durante o período de vigência da emergência do coronavírus – COVID-19;

3.5. Evitar a circulação do agente de combate a endemias – ACE, no interior das unidades de saúde que possuam em sua estrutura, “ponto de apoio do ACE”, ou quando possível, remanejar este ponto para outra localização.

As medidas dispostas nesta Nota Técnica poderão ser revistas a qualquer momento, conforme cenário epidemiológico do município.

Manaus/AM, 27 de março de 2020.


Marinélia Martins Ferreira
Diretora do Departamento de Vigilância
Ambiental e Epidemiológica


Adriana Lopes Elias
Subsecretária de Gestão em Saúde